



Sistema de Informação e Controlo de Riscos

Na base do sistema de controlo de riscos estão as normas legais e regras de bom governo, bem como um vasto conjunto de regras internas e procedimentos de gestão elaborados no âmbito da definição de responsabilidades e da estruturação da própria empresa assente no princípio da segregação de funções.

O sistema de controlo de riscos encontra-se dividido na empresa em vários níveis, da seguinte forma:

- Orgânico - através da distribuição de poderes nos termos estatutários entre os vários órgãos sociais;
- Gestão - com a existência de um vasto conjunto de instrumentos, nomeadamente a fixação de objetivos estratégicos por parte do acionista, pela preparação e submissão de orçamentos anuais que os concretizam e pelos relatórios de contas trimestrais e anuais que avaliam o cumprimento dos objetivos previamente definidos, todos eles certificados pelo Revisor Oficial de Contas e auditados pelo Auditor Externo;
- Transparência – pela divulgação dos elementos de conhecimento público obrigatório e de todos os factos significativos no *site* institucional da empresa.

Internamente, os colaboradores da Baía do Tejo estão sujeitos ao enquadramento do Código de Ética o qual foi objeto de aprovação em 2013, e por normativos internos que estabelecem os princípios, regras e condutas a adotar no desenvolvimento da atividade da empresa, de forma a permitir a uniformização e melhor racionalização de procedimentos, no estrito cumprimento da legislação em vigor e das orientações do acionista.

Dando cumprimento às recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, a empresa dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual foi aprovado em 13 de outubro de 2015.